



PL 523/2014

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 523/2014.**

Apresentado pela vereadora Sandra Tadeu, o projeto de lei 523/2014 pretende conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, para os serviços relacionados às obras públicas constantes dos subitens 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.19 da lista do caput do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 (Altera a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.)

Ao apresentar as razões que motivaram a proposição, a autora destaca a finalidade de baratear os custos das obras que são de interesse da população paulistana, beneficiando a população mesmo quando se tratar de obras públicas originadas por outros entes federativos, além de apontar que a isenção a que a proposta se refere permitirá que se desburocratize a entrega final da obra, conferindo agilidade aos procedimentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana aprovou o projeto sob a forma de substitutivo de modo a explicitar que se trata de obras públicas municipais, bem como incluindo no rol de beneficiários aqueles relativos ao item 7.17 (serviço de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e pesquisa), atividade diretamente ligada ao setor de obras públicas. Este substitutivo também retirou de atividades isentas o item 7.19, que são serviços relacionados à exploração de petróleo.

A Comissão de Administração Pública foi de parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Considerando aspectos a serem observados no exame da matéria por esta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, destacamos que o projeto é oportuno e meritório. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em